



## PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 053/2022 SAÚDE INDÍGENA - SESMT

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO**, objetivando a formação de cadastro reserva de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, para compor equipe do SESMT- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho/SPDM, **lotado na cidade de Barra do Garças/MT**.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA ON-LINE e PROVA (FACULTATIVA)**;

1.2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do SESMT;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT;

1.4. Os candidatos aprovados ficarão lotados no escritório da SPDM/Saúde Indígena na **cidade de Barra do Garças/MT**, conforme descrito no item 3 deste edital, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário;

1.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

1.6. O candidato que se declarar indígena deverá providenciar declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ou Cacique do Povo a qual pertence; ou Pela liderança local da aldeia de origem do



candidato, ou pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. O candidato que não apresentar a documentação comprovando a sua condição de pertencimento ao povo indígena não terá a pontuação computada de origem indígena conforme item 6 – critérios de avaliação.

- 1.7. O candidato que se declarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 pelo e-mail [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br), inclusive a autodeclaração que deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Tratar dos assuntos referentes aos equipamentos de proteção individual, junto aos técnicos de segurança do trabalho;
- Participar de modo conjunto com a elaboração dos PPP's;
- Participar do trabalho conjunto na elaboração dos PPRA's;
- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção;
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes;
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios;
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes;
- Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

### 3- QUADRO DE VAGA

CARGO	VAGA	CIDADE DE ATUAÇÃO
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	*CR	BARRA DO GARÇAS/MT

\*Cadastro Reserva (CR).

#### 3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho Regional de Classe no estado em que irá atuar, e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo supramencionado.

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **10/03/2022 a 20/03/2022**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas> ;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não



seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

**4.4.** Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição.

## **5 – DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em etapa de **Análise Curricular, Entrevista On-Line e Prova (Facultativa)**;

**1ª Etapa:** Inscrição no site conforme item 4 no período: **10/03/2022 a 20/03/2022**, obrigatoriamente para este cargo;

**2ª Etapa:** Será realizada análise da ficha de inscrição, a lista dos candidatos aprovados para 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM até o dia **22/03/2022**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 06 (seis) meses de experiência no cargo supramencionado. Não serão considerados no cômputo períodos de estágios, ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

**3ª Etapa:** O candidato aprovado terá **dois (2) dia uteis**, após publicação dos selecionados, para encaminhar documentos conforme informado na ficha de inscrição par o e-mail [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br) demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;



**4ª Etapa:** Prova teórica (facultativa), de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos habilitados na 3ª etapa. A prova deverá incluir a apuração sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos da categoria profissional.

**5ª Etapa:** A entrevista on line será via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. A data e o horário das entrevistas serão marcados e encaminhados por CONVITE do Google Meet, e demais instruções detalhadas na descrição da Videoconferência.

**6ª Etapa:** Divulgação do resultado do(s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

## 6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

	<b>PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>STATUS/ PONTUAÇÃO</b>
<b>Análise Curricular</b>	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação – exceto para indígenas.	Habilitado/Desabilitado
<b>Origem indígena</b>	Ser indígena	15 pontos
<b>Experiência e títulos.</b>	Tempo de experiência na área de segurança do trabalho - 1 ponto/ano	Máximo 5 pontos
	Experiência em prevenção de acidentes e doenças ocupacionais - 2,5 pontos/ano (na mesma ou outra função)	Máximo 10 pontos
	Especialização na área de segurança do trabalho – 2,5 pontos	Máximo 10 pontos
<b>Entrevista</b>	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência). Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	10 pontos
	Conhecimentos técnicos e procedimentos da área.	10 pontos
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>



Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência em saúde indígena;
- c) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- d) maior idade.

## 6 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome dos aprovados será divulgado até dois dias úteis após a prova/entrevista no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM de Canarana.

## 7 - DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>R\$ 3.347,74</b>

## 8. DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do SESMT;
- m) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

## 8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade e comprovar regularidade com o órgão de classe competente.





## **9 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES**

- 9.1.** Eventuais pedidos de reconsiderações poderão ser interpostos até 2 dias úteis após a publicação do resultado;
- 9.2.** Os pedidos deverão ser apresentados por e-mail, através do endereço eletrônico [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br);
- 9.3.** Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 03 (três) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;
- 9.4.** Os pedidos de reconsideração devem ser feito de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.
- 9.5.** O candidato será cientificado da decisão, via e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição;

## **10- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;
- 10.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;
- 10.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.4.** A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;
- 10.5.** A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

São Paulo, 10 de março de 2022.





## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade, \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, Expedida \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

